



CORREGEDORIA NACIONAL

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CNMP-CN nº 96 de 03 de junho de 2016 (Publicada DOU de 07/06/2016, Seção 1, pág. 50), para fazer constar, no Termo de Inspeção constante do Anexo I, o item III.9, nos seguintes termos:

“III.9. Atos Normativos que regulamentam a atividade correicional:”

Publique-se; registre-se; comunique-se.

Brasília, 30 de junho de 2016.

Assinado digitalmente
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 1, N° 126
de 04 / 07 / 2016
Pág.: 96